

**LEI MUNICIPAL Nº 764/2008, de 10-06-08.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI MUNICIPAL Nº 750/2007, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR DE R\$ 29.250,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO**, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

07- Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
0702- Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário  
0702.20- Agricultura  
0702.20.606- Extensão Rural  
0702.20.606.00022- Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária  
0702.20.606.00022.1078 – Aquisição de Enfardadeira Agrícola  
44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 29.250,00

**OBJETIVO:** Este projeto visa a execução de contrato com o Governo Federal, visando a aquisição de enfardadeira agrícola.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do art. 1º serão suportadas pelos recursos decorrentes de auxílios e convênios firmados com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 750/2007 de 27-12-2007, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2008”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em, 10 de junho de 2008**

**JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN  
PREFEITO MUNICIPAL**